

**LEI Nº 1.570 de 11 de novembro de 2019.****Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.723,83 (quinze mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR (R\$-)</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1080.18.541.0006.2457	339039000	26100000	15.723,83
<b>TOTAL</b>	<b>15.723,83</b>		

**Artigo 2º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 13 de novembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**Prefeito Municipal**